



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 794/12
DATA: 26/09/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 794/12.
C. Procópio, 26 de setembro de 2012.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 06 Função: 10 Programa : 1005 Subfunção: 301 Atividade: 2.334	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Básica Saúde Básica APSUS			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	334	APSUS	49.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na Fonte 334.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2012.

~~Amin José Hannouche~~
Prefeito

~~Geraldo Alves~~
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 794/12.
C. Procópio, 26 de setembro de 2012.

Prefeito